



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 149/2008 - de 12 de junho de 2008.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 07-A (sete A), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 07-A (sete A), da quadra nº 34 (trinta e quatro), Loteamento Sede, matrícula nº 22.435, quadro urbano desta cidade, de propriedade dos senhores **ALCIR COMIN** e **IVETE BONFANTE COMIN**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 755/2008, de 12 de junho de 2008. ART nº 3053959132.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com **310,00 m²** (trezentos e dez metros quadrados), de parte do lote nº 07-A (sete A), a qual constituirá o **lote nº 07-B** (sete B), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **lote nº 07-A**, com distância de **20,00 m** e azimute de **85°30'07"**.

LESTE: Confrontando com a **Rua João Bordinhão**, com distância de **15,50 m** e azimute de **175°20'00"**.

SUL: Confrontando com o **lote nº 07**, com distância de **20,00 m** e azimute de **265°30'07"**.

OESTE: Confrontando com o **lote nº 06**, com distância de **15,50 m** e azimute de **355°20'00"**.

Art. 3º - Fica **remanescente** o **lote nº 07-A** (sete A), da quadra nº 34 (trinta e quatro), com área de **472,92 m²** (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Rua Coronel Santiago Dantas**, com distância de **20,00 m** e azimute de **85°20'00"**.

LESTE: Confrontando com a **Rua João Bordinhão**, com distância de **39,18 m** e azimute de **175°20'00"**.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 243 de 13/06/08 pg n.º 13



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SUE: Confrontando com o lote nº 07-B, com distância de 20,00 m e azimute de 265°30'07".

OESTE: Confrontando com o lote nº 06, com distância de 39,12 m e azimute de 355°20'00".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de junho de 2008.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de junho de 2008.



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N. 243 de 13/06/08 pg n. 13